

# **PROJETO DE LEI Nº de 2020**

**(Do Sr. Deputado PEDRO LUPION)**

Dispõe sobre anistia das dívidas de entidades filantrópicas de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam anistiadas as dívidas de entidades filantrópicas de saúde.

Art. 2º Para concessão da anistia, a entidade deverá comprovar o aumento de no mínimo 30% a capacidade dos leitos nos Centros de Terapia Intensiva – CTI, no prazo de 60 dias, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 3º As entidades devem comprovar capacidade técnica para crescer em 50% da média dos atendimentos médicos dos últimos doze meses.

Parágrafo único. A entidade deve demonstrar colaboração com as demandas do Ministério da Saúde, como exames laboratoriais, estruturas de cuidados de enfermagem e área de isolamento que possibilitem o atendimento de pacientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

## **JUSTIFICATIVA**

É inegável a importância das entidades filantrópicas no país, sendo importantes parceiras e prestadoras de serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS) e para a saúde suplementar.

Diante da urgência e importância do tema e da crise do COVID-19, apresentamos o presente projeto de lei para anistia das dívidas de entidades filantrópicas, como meio de fortalecimento econômicos das mesmas, além de possibilitar uma maior participação junto ao enfrentamento da atual crise que o mundo está vivendo.

A criação de no mínimo 30% a capacidade dos leitos nos Centros de Terapia Intensiva – CTI é quesito essencial, uma vez que tende a evitar um colapso no Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista a insegurança da proporção de infectados nos próximos meses, sendo mais um plano de contingência diante da evolução da doença

Há de ressaltar o importante e sério trabalho que o Ministério da Saúde vem conduzindo esta epidemia. Desde janeiro, o Ministério vem se preparando, de forma preventiva, antecipando a abertura de processo de licitação para alocar novos mil leitos nos hospitais de referência indicados pelos estados.

Diante do exposto, solicito o apoioamento dos nobres pares para aprovação com urgência do presente e importante projeto.

Sala das Sessões,                    de                    de 2020

**Deputado PEDRO LUPION**

**DEM/PR**